

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.529 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.899, Art. 8º, de 27/12/2023, publicada em 27/12/2023 e LDO Nº 2.877, Art. 50 de 06/10/2023, publicada em 06/10/2023.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|--|-------|-------------------|
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS | | |
| 001 | Divisão de Viação e Obras | | |
| 26.782.0005.2.013.000 | Manutenção dos Trabalhos Rodoviários | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (140) | 000 | 90.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (145) | 000 | 30.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 120.000,00 |
| | | | |
| 07 | DEPTO. DE ESPORTES | | |
| 001 | Divisão de Esportes | | |
| 27.812.0015.2025.000 | Manutenção da Divisão de Esportes | | |
| 3.1.90.16.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (230) | 000 | 14.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 14.000,00 |
| | | | |
| TOTAL | | | 134.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|-------------------|
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS | | |
| 001 | Divisão de Viação e Obras | | |
| 26.782.0005.2.013.000 | Manutenção dos Trabalhos Rodoviários | | |
| 3.1.90.04.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado (132) | 000 | 40.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | Contribuições Patronais (134) | 000 | 80.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 120.000,00 |
| | | | |
| 07 | DEPTO. DE ESPORTES | | |
| 001 | Divisão de Esportes | | |
| 27.812.0015.2025.000 | Manutenção da Divisão de Esportes | | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | Contribuições Patronais (229) | 000 | 14.000,00 |
| SUBTOTAL | | | 14.000,00 |
| | | | |
| TOTAL | | | 134.000,00 |

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 10 de junho de 2024.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1731, de 10 de junho de 2024.